



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.640, de 06 de junho 2024

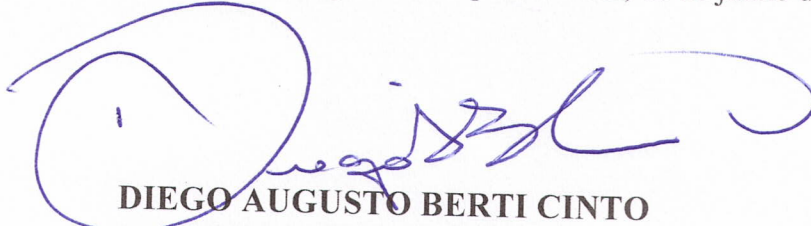
Dispõe sobre a denominação da Farmácia Municipal, o nome de "Farmácia Municipal Mário Zanardi".

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria da Vereadora Joice Guarino Lopes e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Farmácia Municipal, o nome de "Farmácia Municipal Mário Zanardi".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de junho de 2024.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal



Juliana Barreiros
Secretária Municipal